DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 436 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	18
Licitações e Contratos	19
Extrato	19
Aviso de Licitação	19
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	20
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.674/2020
(De 14 de Fevereiro de 2020)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Administração do Município de Dourado/SP, a seguinte vaga de cargo já existente: 01 (uma) vaga de Comprador.

Artigo 2º. O artigo 133 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 133. O Departamento de Administração é composto dos seguintes cargos: 02 (dois) cargos de Analistas de Recursos Humanos, 04 (quatro) cargos de Auxiliares Administrativos, 02 (dois) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (dois) cargos de confiança de Chefes de Seção, 04 (quatro) cargos de Compradores, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento, 01 (um) cargo de Motorista, 01 (um) cargo de Secretário da Administração, 02 (dois) cargos de Técnicos em Material e Patrimônio, 04 (quatro) cargos de Técnicos de Recursos Humanos, 02 (dois) cargos de Técnicos em Informática e 02 (dois) cargo de Técnicos em Segurança do Trabalho."

Artigo 3º. Ficam criadas, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Educação do Município de Dourado/SP, as seguintes vagas de cargos já existentes: 02 (duas) vagas de Professores de Educação Básica I.

Artigo 4º. O artigo 136 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 136. O Departamento de Educação é composto dos seguintes cargos: 05 (cinco) cargos de Auxiliares de Biblioteca, 20 (vinte) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (dois) cargos de Bibliotecários, 03 (três) funções de confiança de Chefes de Seções, 06 (seis) cargos de Diretores de Escola, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento, 06 (seis) cargos de Escriturários de Escola, 02 (dois) cargos de Fonoaudiólogos, 18 (dezoito) cargos de Inspetores de Alunos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

12 (doze) cargos de Motoristas, 07 (sete) cargos de Coordenadores Pedagógicos, 38 (trinta e oito) cargos de Professores de Educação Básica II, 17 (dezessete) cargos de Professores de Educação Especial, 62 (sessenta e dois) cargos de Professores de Educação Básica I, 10 (dez) cargos de Recreacionistas, 15 (quinze) cargos de Cuidadores de Educação Básica, 05 (cinco) cargos de Responsáveis pelo Laboratório de Informativa, 10 (dez) cargos de Secretários de Escola, 01 (um) cargo de Assessor Pedagógico e 10 (dez) cargos de Zeladores."

Artigo 5º. Ficam criados, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Saúde do Município de Dourado/SP, dois cargos de Psicólogos com Especialização em Transtorno do Espectro Autista.

Artigo 6º. O artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 137. O Departamento de Saúde é composto dos seguintes cargos: 19 (dezenove) cargos de Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) cargo de Analista de Sistemas, 02 (dois) cargos de Assessores, 01 (um) cargo de Assistente de Finanças, 01 (um) cargos de Assistente Social, 02 (dois) cargos de Auxiliares Administrativos, 05 (cinco) cargos de Auxiliares de Cirurgião Dentista, 09 (nove) cargos de Auxiliares de Enfermagem, 01 (um) cargo de Auxiliar de Farmácia, 08 (oito) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, 05 (cinco) cargos de Dentistas, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento, 11 (onze) cargos de Enfermeiros, 02 (dois) cargos de Farmacêuticos, 02 (dois) cargos de Fisioterapeutas, 06 (seis) cargos de Médicos Generalista da Estratégia Saúde da Família, 03 (três) cargos de Médicos Clínicos Gerais, 03 (três) cargos de Médicos Pediatra, 10 (dez) cargos de Motoristas, 03 (cargos) de Psicólogos, 02 (dois) cargos de Psicólogos com Especialização em Transtorno do Espectro Autista, 10 (dez) cargos Recepcionistas, 20 (vinte) cargos de Técnicos em Enfermagem, 02 (dois) cargos de Técnicos em Farmácia, 03 (três) cargos de Técnicos em Informática, 02 (dois) cargos de Técnicos em Radiologia, 02 cargos de Terapeutas Ocupacionais."

Artigo 7º. O artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"***Parágrafo vigésimo quinto. O cargo de Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista é de provimento efetivo, com vencimentos previstos no anexo II, faixa 21, da Lei Complementar Municipal nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, devendo comprovar ensino superior completo em psicologia e especialização em transtorno do espectro autista, bem como registro profissional no órgão competente para habilitação***."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

"***Parágrafo vigésimo sexto. Ao ocupante do cargo de Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista compete prestar atendimento e reabilitação em pessoas portadores de deficiência, tendo as seguintes atribuições:***

I - participar de equipes interdisciplinares dentro de projetos que promovam a saúde mental, atendimento em grupo ou individual;

II - participar da elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação (avaliações, atendimentos clínicos, preenchimento de protocolos e elaboração de relatórios);

III - prestar assistência direta a pacientes em domicilio, quando necessário;

IV - planejar e desenvolver o atendimento e reabilitação individual e em grupos de crianças e adolescentes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas;

V - realizar atendimento à família;

VI - impulsionar o trabalho cooperativo de professores e demais profissionais, procurando contribuir para uma maior eficiência e coerência;

VII - participar nas definições de projetos pedagógicos e da análise de discussão de situações de casos especiais a fim de ajudá-los na recuperação e integração social;

VIII - realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias, intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de TEA (transtorno do espectro autista);

IX - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação."

Artigo 8º. Ficam criados, no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Trabalho e Assistência Social do Município de Dourado/SP, dois cargos de Recepcionistas.

Artigo 9º. O artigo 141 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 141. O Departamento de Trabalho e Assistência Social é composto dos seguintes cargos: 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Trabalho e Assistência Social, 10 (dez) cargos de auxiliares de serviços gerais, 04 (quatro) cargos de assistentes social, 12 (doze) cargos de auxiliares de cozinha, 02 (dois) cargos de auxiliares de padeiro, 01 (um) cargo de chefe de cozinha, 05 (cinco) cargos de guardas de segurança, 08 (oito) cargos de merendeiras, 10 (dez) cargos de motoristas, 02 (dois) cargos de nutricionistas, 02 (dois) cargos de operadores de vaca mecânica, 04 (quatro) cargos de padeiros, 02 (dois) cargos de recepcionistas, e 01 (um) cargo de técnico em nutrição."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Artigo 10º. O artigo 141 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo décimo quinto. Ao cargo de Recepcionista aplica-se o parágrafo sétimo do art. 129, desta Lei."

Art. 11º. O anexo I da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Municipal, passa a vigorar conforme o anexo seguinte:

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE GOVERNO				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Assessor de Comunicação	Comissão	20	01	Ensino Superior
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Chefe de Gabinete	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Motorista	Efetivo	06	01	Alfabetizado
Recepcionista	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Secretário da JSM	Função de Confiança	09	01	Ensino Médio
Secretário do Prefeito	Função de Confiança	18	01	Ensino Médio

DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	01	Ensino Médio
Advogado do Município	Efetivo	22	01	Ensino Superior
Diretor Jurídico do Município	Comissão	23	01	Ensino Superior
Assessor Jurídico	Comissão	23	01	Ensino Superior

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Assessor Técnico	Comissão	20	01	Ensino Médio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	01	Ensino Médio
Ouvidor Geral do Município	Comissão	23	01	Livre Nomeação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Analista de Controle Interno	Efetivo	20	02	Ensino Superior
Controlador Geral do Município	Efetivo	21	01	Ensino Superior
Assessor Técnico	Comissão	21	02	Livre Nomeação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Analista de Recursos Humanos	Efetivo	21	02	Ensino Superior
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	04	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Chefe de Seção	Função de Confiança	Anexo IV	02	Ensino Superior
Comprador	Efetivo	15	04	Ensino Médio
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Motorista	Efetivo	06	01	Alfabetizado
Secretário da Administração	Efetivo	18	01	Ensino Médio
Técnico em Material e Patrimônio	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Técnico em Recursos Humanos	Efetivo	15	04	Ensino Médio
Técnico em Informática	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área
Técnico em Segurança do Trabalho	Efetivo	12	02	Curso Técnico na Área

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Assistente de Finanças	Efetivo	12	06	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	02	Ensino Médio
Chefe de Divisão	Função de Confiança	Anexo IV	03	Ensino Superior
Coordenador de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Contador	Efetivo	19	04	Ensino Superior ou Curso Técnico
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Fiscal de Tributos	Efetivo	18	02	Ensino Superior
Fiscal do Comércio Eventual e Ambulante	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Lançador	Efetivo	18	02	Ensino Médio
Tesoureiro	Efetivo	18	02	Ensino Médio

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E POLITICAS PÚBLICAS				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	02	Alfabetizado
Coordenador de Convênios	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Engenheiro	Efetivo	23	01	Ensino Superior
Engenheiro Projetista	Efetivo	23	01	Ensino Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Coordenador de Desenvolvimento Social e Econômico	**Comissão**	**23**	**01**	**Livre Nomeação**
Agente de Desenvolvimento Municipal	**Efetivo**	**15**	**01**	**Ensino Médio**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Auxiliar de Biblioteca	**Efetivo**	**01**	**05**	**Ensino Médio**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Efetivo**	**01**	**20**	**Alfabetizado**
Bibliotecário	**Efetivo**	**21**	**02**	**Ensino Superior**
Chefe de Seção	**Função de Confiança**	**Anexo III**	**03**	**Ensino Superior**
Diretor de Escola	**Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.**	**Anexo V da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.**	**06**	**Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.**
Diretor do Departamento	**Comissão**	**23**	**01**	**Livre Nomeação**
Fonoaudiólogo	**Efetivo**	**21**	**02**	**Ensino Superior**
Inspetor de Alunos	**Efetivo**	**01**	**18**	**Alfabetizado**
Motorista	**Efetivo**	**06**	**12**	**Alfabetizado**
Coordenador Pedagógico	**Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.**	**Artigo 44 da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.**	**07**	**Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.**
Professor de Educação Básica II	**Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de**	**Anexo IV da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de**	**38**	**Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

	novembro de 2018.	novembro de 2018.		
Professor de Educação Especial	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	Anexo IV da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	17	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.
Professor de Educação Básica I	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	Anexo IV da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	62	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.
Recreacionista	Efetivo	07	10	Ensino Médio
Responsável pelo Laboratório de Informática	Efetivo	16	02	Curso Técnico na Área
Secretário de Escola	Efetivo	06	10	Ensino Médio
Escriturário de Escola	Efetivo	04	05	Ensino Médio
Cuidador de Educação Básica	Efetivo	04	15	Ensino Fundamental
Assessor Pedagógico	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	Artigo 44 da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.	01	Anexo I da Lei Municipal n. 1.640, de 21 de novembro de 2018.
Zelador	Efetivo	01	08	Alfabetizado

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	07	19	Ensino Fundamental
Analista de Sistemas	Efetivo	21	01	Ensino Superior
Assessor	Comissão	20	02	Livre Nomeação

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Assistente de Finanças	**Efetivo**	**12**	**01**	**Ensino Médio**
Assistente Social	**Efetivo**	**14**	**01**	**Ensino Superior**
Auxiliar Administrativo	**Efetivo**	**06**	**02**	**Ensino Médio**
Auxiliar de Cirurgião-Dentista	**Efetivo**	**09**	**05**	**Curso Técnico na Área**
Auxiliar de Enfermagem	**Efetivo**	**09**	**09**	**Curso Técnico na Área**
Auxiliar de Farmácia	**Efetivo**	**02**	**01**	**Curso Técnico na Área**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Efetivo**	**01**	**08**	**Alfabetizado**
Cirurgião-Dentista	**Efetivo**	**18**	**05**	**Ensino Superior**
Diretor do Departamento	**Comissão**	**23**	**01**	**Livre Nomeação**
Enfermeiro	**Efetivo**	**16**	**11**	**Ensino Superior**
Farmacêutico	**Efetivo**	**16**	**02**	**Ensino Superior**
Fisioterapeuta	**Efetivo**	**16**	**02**	**Ensino Superior**
Médico Clinico Geral	**Efetivo**	**25**	**03**	**Ensino Superior**
Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família	**Efetivo**	**25**	**06**	**Ensino Superior**
Médico Pediatra	**Efetivo**	**24**	**03**	**Ensino Superior e Especialização em Pediatria**
Motorista	**Efetivo**	**06**	**10**	**Alfabetizado**
Psicólogo	**Efetivo**	**16**	**03**	**Ensino Superior**
Psicólogo com Especialização em Transtorno do Espectro Autista	**Efetivo**	**21**	**02**	**Ensino Superior e Especialização em ABA**
Recepcionista	**Efetivo**	**01**	**10**	**Alfabetizado**
Técnico em Enfermagem	**Efetivo**	**10**	**20**	**Curso Técnico na Área**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Técnico em Farmácia	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área
Técnico em Informática	Efetivo	15	03	Curso Técnico na Área
Técnico em Radiologia	Efetivo	16	02	Curso Técnico na Área
Terapeuta Ocupacional	Efetivo	16	02	Ensino Superior

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Agente de Controle de Vetores	Efetivo	04	05	Ensino Fundamental
Coordenador do Serviço de Controle de Vetores	Efetivo	15	02	Ensino Superior
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Fiscal Sanitário	Efetivo	01	08	Ensino Fundamental
Supervisor de Fiscalização Sanitária	Efetivo	19	01	Ensino Superior
Médico Veterinário	Efetivo	22	01	Ensino Superior
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	01	Alfabetizado
Recepcionista	Efetivo	01	01	Alfabetizado

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	63	Alfabetizado
Assessor de Obras e Serviços Públicos	Comissão	20	02	Livre nomeação
Chefe de Seção	Função de Confiança	Anexo III	04	Ensino Superior
Coletor de Lixo	Efetivo	05	20	Alfabetizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Coordenador de Abastecimento, Fiscalização e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Comissão	20	01	Livre Nomeação
Coveiro	Efetivo	01	03	Alfabetizado
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Eletricista	Efetivo	13	04	Alfabetizado
Encarregado de Obras	Efetivo	11	02	Ensino Médio
Engenheiro	Efetivo	21	02	Ensino Superior
Fiscal de Obras	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Garagista	Efetivo	01	01	Alfabetizado
Guarda de Segurança	Efetivo	02	10	Alfabetizado
Motorista	Efetivo	06	10	Alfabetizado
Operador de Máquinas	Efetivo	10	12	Alfabetizado
Pedreiro	Efetivo	08	10	Alfabetizado
Pintor	Efetivo	03	04	Alfabetizado

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Agente de Defesa Ambiental	Efetivo	15	02	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	12	Alfabetizado
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	01	Ensino Médio
Diretor de Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Engenheiro Agrônomo	Efetivo	23	01	Ensino Superior
Médico Veterinário	Efetivo	22	01	Ensino Superior
Recepcionista	Efetivo	01	01	Alfabetizado
Técnico Agrícola	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Tratador	**Efetivo**	**07**	**02**	**Alfabetizado**
Operador de Máquinas	**Efetivo**	**10**	**02**	**Alfabetizado**

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Efetivo**	**01**	**10**	**Alfabetizado**
Assistente Social	**Efetivo**	**14**	**04**	**Ensino Superior**
Auxiliar de Cozinha	**Efetivo**	**01**	**12**	**Alfabetizado**
Auxiliar de Padeiro	**Efetivo**	**01**	**02**	**Alfabetizado**
Chefe de Cozinha	**Função de Confiança**	**06**	**01**	**Ensino Médio**
Diretor de Departamento	**Comissão**	**23**	**01**	**Livre Nomeação**
Guarda de Segurança	**Efetivo**	**02**	**05**	**Alfabetizado**
Merendeira	**Efetivo**	**03**	**08**	**Alfabetizado**
Motorista	**Efetivo**	**06**	**10**	**Alfabetizado**
Nutricionista	**Efetivo**	**16**	**02**	**Ensino Superior**
Operador de Vaca Mecânica	**Efetivo**	**01**	**02**	**Alfabetizado**
Padeiro	**Efetivo**	**03**	**04**	**Alfabetizado**
Recepcionista	**Efetivo**	**01**	**02**	**Alfabetizado**
Técnico em Nutrição	**Efetivo**	**15**	**01**	**Curso Técnico na Área**

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Agente Cultural	**Efetivo**	**15**	**02**	**Curso Técnico na Área**
Auxiliar de Biblioteca	**Efetivo**	**01**	**02**	**Curso Técnico na Área**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Efetivo**	**01**	**05**	**Alfabetizado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Bibliotecário	**Efetivo**	**21**	**02**	**Ensino Superior**
Diretor do Departamento	**Comissão**	**23**	**01**	**Livre Nomeação**
Monitor de Turismo	**Efetivo**	**02**	**03**	**Ensino Médio**
Técnico em Turismo	**Efetivo**	**15**	**02**	**Ensino Médio**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Efetivo**	**01**	**08**	**Alfabetizado**
Assessor	**Comissão**	**20**	**01**	**Livre Nomeação**
Diretor do Departamento	**Comissão**	**23**	**01**	**Livre Nomeação**
Monitor de Esportes e Lazer	**Efetivo**	**02**	**04**	**Ensino Médio**
Professor de Educação Física	**Efetivo**	**17**	**04**	**Ensino Superior**
Recepcionista	**Efetivo**	**01**	**01**	**Alfabetizado**
Salva-vidas	**Efetivo**	**14**	**04**	**Alfabetizado com habilitação e capacitação para exercer a função**

DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
Cargo	**Provimento**	**Referência**	**Quantidade**	**Formação**
Auxiliar de Serviços Gerais	**Efetivo**	**01**	**01**	**Alfabetizado**
Assessor	**Comissão**	**20**	**02**	**Livre Nomeação**
Diretor do Departamento	**Comissão**	**23**	**01**	**Livre Nomeação**
Arquiteto	**Efetivo**	**23**	**01**	**Ensino Superior**
Engenheiro	**Efetivo**	**23**	**01**	**Ensino Superior**
Fiscal de Posturas	**Efetivo**	**15**	**03**	**Ensino Médio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Motorista	**Efetivo**	**06**	**01**	**Alfabetizado**
Recepcionista	**Efetivo**	**01**	**01**	**Alfabetizado**

Artigo 12º. O anexo VI da Lei Municipal Complementar nº 1.640 de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar conforme o anexo seguinte:

ANEXO VI

ANEXO VI - QUANTITATIVOS DE CARGOS PERMANENTES E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (QMPM)

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS DESTA LEI	TOTAL DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCALA REMUNERATÓRIA
Professor de Educação Infantil	Professor de Creche (PC)		24	24	Efetivo	Anexo IV
Igual	Professor de Educação Básica I (PEB I)	62		62	Efetivo	Anexo IV
Igual	Professor de Educação Básica II (PEB II)	38		38	Efetivo	Anexo IV
Igual	Professor de Educação Especial (PEE)	17		17	Efetivo	Anexo IV
Igual	Diretor de Escola	06		06	Efetivo	Anexo V
Igual	Vice-Diretor de Escola		06	06	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
Professor Coordenador	Coordenador Pedagógico	07		07	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

						o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
-	Coordenador de Educação Especial		01	01	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
-	Assessor Pedagógico		01	01	Função Gratificada – designação para posto de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, considerando como remuneração o valor da hora aula do professor PEB II, o nível e a graduação, acrescido de 20% de gratificação
Igual	Supervisor de Ensino		01	01	Efetivo	Anexo V

Art. 13º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

LEI Nº. 1.675/2020
(De 14 de Fevereiro de 2020)

"Autoriza o Município de Dourado Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE".

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei:

Artigo1º - Fica o Município de Dourado autorizado a repassar recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, para: ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme planos de Trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor global estimado, estipulado para o Termo de Fomento é de R$ 391.627,80 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), a ser repassado a título de Subvenção Social, mensalmente conforme Quadro de Desembolso apresentado nos Planos de Trabalho e conforme relatório de atendimento mensal apresentado pela entidade, sendo especificamente:

A- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, (3% DESTINADO À EDUCAÇÃO CONFORME ART. 179 DA LEI ORGÂNICA), NA FORMA DE SUBVENÇÃO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DIFICIÊNCIA MÚLTIPLA, QUE NECESITAM DE APOIO PERMANENTE/PERVASINO, E QUE NÃO SE BENEFICIAM DO ENSINO REGULAR, VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES R$ 346.104,00, SENDO 12 PARCELAS ESTIMADAS DE R$ 28.842,00;

B- APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R$ 17.115,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.426,25 CADA UMA;

C- APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL ACIMA DE 30 ANOS, VALOR TOTAL DE R$ 17.608,80 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 1.467,40 CADA UMA;

D- APLICAÇÃO DE RECURSO – FEDERAL, VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R$ 900,00 CADA UMA;

Artigo 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e os Planos de Trabalho, elaborados pela Associação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

190 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

105 – 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenções Sociais

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 20 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.676/2020
(De 14 de Fevereiro de 2020)

"Autoriza o Município de Dourado firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO".

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

presente Lei:

Artigo1º - Fica o Município de Dourado autorizado a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 07.045.377/0001-06, para REALIZAÇÃO DE EVENTO BENEFICENTE PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM UTILIZADOS NO OBJETIVO GERAL DO GRUPO QUE É FORNECER ASSITÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUPLEMENTO À SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, TRANSPORTE PARA TRATAMENTOS, EXAMES COMPLEMENTARES, CONSULTAS, ASSESSORIA JURÍDICA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DA FEBEX (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE COMBATE AO CÂNCER), INSTITUIÇÃO QUE DÁ SUPORTE AOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS PELO HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ, REFERÊNCIA NACIONAL NO COMBATE AO CÂNCER, ONDE SÃO ATENDIDOS OS PACIENTES DE DOURADO/SP.

Artigo 2º - O ACORDO DE COOPERAÇÃO será formalizado nos termos do PLANO DE TRABALHO, apresentado pela entidade e aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Artigo 3º - Justifica-se a realização de ACORDO DE COOPERAÇÃO, tendo em vista a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, conforme Art. 2º, Inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 4º - Nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 o ACORDO DE COOPERAÇÃO será realizado com o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO sem chamamento público.

Artigo 5º - Fica autorizada a contratação pela Prefeitura Municipal de Dourado, da estrutura prevista no PLANO DE TRABALHO necessária para realização do evento, devendo a contratação ser realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 6º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do ACORDO DE COOPERAÇÃO e o Plano de Trabalho elaborado pelo GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE DOURADO e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 20 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 2.836 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.020

Designação de Responsável Técnico de Convênio junto ao CDHU.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Pela presente Portaria designar a Servidora: MARIA CRISTINA SOCORRO PANZA, ocupante do cargo de Assistente Social, RG: 12.355.603-X e CPF: 099 846 608 50, como Responsável Técnico do convênio DOURADO B nº 0129/2016, firmado com a CDHU.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 14 de Fevereiro de 2.020.-.-

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 14 de Fevereiro de 2.020.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2020

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT (PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO Nº. Da Ata de Registro de Preços 1004/2020

Razão social: HIGHT TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA – ME

CNPJ 27.703.597/0001-97

ITEM	VLR TOTAL R$
1	R$79.440,00

Contratante: Prefeitura Municipal de DOURADO

Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021.

Data da Assinatura: 19/02/2020

Ordenador Responsável: LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR – Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser consultada no site www.dourado.sp.gov.br

Aviso de Licitação

Inexigibilidade 02/2020 - Processo 11/2020 – Edital de Chamamento Público 02/2019 Prefeitura Municipal de Dourado/SP, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, Lei Municipal nº 1.583/2017, Decreto Municipal nº 2.498 de 22 de Agosto de 2018 e alterações posteriores, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, por solicitação do Departamento Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das 8h30min horas do dia 21 de Fevereiro de 2020, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta feira, estará realizando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS EM REGIME DE PLANTÃO À DISTÂNCIA (SOBREAVISO) PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência. O envelope contendo a documentação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Dourado situado à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro, na cidade de Dourado/SP, aos cuidados da Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados no ANEXO I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2020, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações.

O Edital completo poderá ser retirado em via impressa ao custo de R$ 5,00 (cinco reais), no setor de compras sito à Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, na cidade de Dourado/SP, ou baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br.

Dourado, 20 de Fevereiro de 2020

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA RIFLERT COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO**, inscrita no **CNPJ sob nº 01.169.273/0001-27**, estabelecida à **Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro** em **Dourado-SP**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. OSVALDO ROGANTI**, inscrito no CPF nº 047.242.298-70, portador da Carteira de Identidade nº 1.536.051-2, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIFLERT COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, firma devidamente estabelecida à Rua Padre Anchieta, nº 1363, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. MF sob n. 57.721.011/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Alarcon da Silva, Administrador de Empresas, portador do CPF 690.035.568-49, divorciado, residente na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº8.666/93.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018** pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei nº8666/93.

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

2.1. A cláusula quinta do contrato em epígrafe passará a viger acrescida da seguinte redação:

5.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano a contar da data de assinatura do presente contrato.

5.3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM-FGV.

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

5.3.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.3.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cláusula Terceira - DO VALOR
3.1. O valor mensal passará a ser de R$690,00 (seiscentos e noventa) reais, mensais.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2018, não alcançadas pelas disposições deste termo aditivo.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, firmam as partes o presente Termo Aditivo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dourado – SP, em 20 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO
OSVALDO ROGANTI
CONTRATANTE

RIFLERT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
JOSÉ CARLOS ALARCON DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Romualdo
CPF: 414.979.438-33

Ivan Cobra Costa
CPF: 364 558 978-38